



532.14
780

PREFEITO DE LEI N.º

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.209, DE 30 DE MARÇO DE 1988

(Dispõe sobre a denominação de logradouro público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA JORJO BATISTA FERNANDES", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a via pública atualmente denominada RUA LARANJEIRA, localizada no Bairro da Ponte Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de março de 1988.